



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 12/07/2024

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 071/24 que “*Institui e regulamenta o Aluguel Social, em caráter emergencial, para os proprietários que residem em imóveis do Bairro Santin e Loteamento Alto do Paraíso, no Município de Serafina Corrêa, cuja desocupação foi determinada pelo Poder Público, por conta das enchentes ocorridas em maio de 2024*”.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para instituir e regulamentar o Aluguel Social, em caráter emergencial, para os proprietários que residem em imóveis do Bairro Santin e Loteamento Alto do Paraíso, no Município de Serafina Corrêa, cuja desocupação foi determinada pelo Poder Público, por conta das enchentes ocorridas em maio de 2024.

Em razão das fortes enchentes ocorridas no mês de maio de 2024 e deslizamentos de terra no Bairro Santin e Loteamento Alto do Paraíso, o Poder Executivo providenciou a realização de laudo pericial, emitido pela empresa Infra-Geo, que identificou os locais de risco. Após, o Poder Público determinou a desocupação imediata e preventiva de áreas de risco de deslizamento

Assim, a instituição de aluguel social para as famílias do Bairro Santin e Loteamento Alto do Paraíso, conforme proposta neste Projeto de Lei, é uma medida emergencial e de justiça social, que visa amenizar o impacto econômico sofrido pelos cidadãos que precisaram desocupar suas residências, após a realização de laudo pericial pelo Poder Executivo que determinou a desocupação imediata e preventiva de áreas com risco de deslizamento.

Fundamentação:

O projeto possui compatibilidade e adequação com PPA e LDO, e LOA, além disso, foi anexado o impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas.

Opinião:

Dante do exposto é pela viabilidade da tramitação dos projetos de lei nº 071/24.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-0